



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1876

De 25 de fevereiro de 2013

Acrescenta e suprime dispositivos da
Lei Municipal nº 1618.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h. do dia 15 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São acrescentados ao Art. 11 da Lei Municipal nº 1618, de 24 de setembro de 2009 os seguintes parágrafos:

“§ 1º. A doação de alimentos ou outro material pelos alunos participantes do Programa Transporte Consciente, conforme estabelecido neste artigo, é facultativa.”

§ 2º. A critério do Departamento Municipal de Educação e Cultura, poderá ser exigida a comprovação da frequência mensal do aluno.”

Art. 2º. O § 2º, do art. 12 da Lei Municipal nº 1618, de 24 de setembro de 2009, passa a avigorar com a seguinte redação:

Art. 12.

§ 1º.

“§ 2º. A carteira fornecida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura sofrerá mudança em sua cor mensalmente.”

Art. 3º. Ficam revogados os Artigos 19, 21 e 22 da Lei Municipal nº 1618, de 24 de setembro de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013(dois mil e treze)

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 26 e 27 do livro competente nº 33 (trinta e três)